EXPEDIDO
Ofício nº 267 / 2020
Em: 18 / 03 / 2020
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:00 hs. Em: 17 / 03 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 189/2020

(Da Vereadora Graça Rezende)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 17/03/2020
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando-lhe estudar a possibilidade de enviar para esta Casa Legislativa um "Projeto de Lei" com o objetivo de equiparar a pontuação da "Gratificação de Produtividade" dos "Agentes Fiscais Ambientais" atualmente fixado até o limite máximo de 200 (duzentos) pontos, conforme Lei nº 1.735/2014 para até o limite máximo de 350 (trezentos e cinqüenta) pontos, em conformidade com o aplicado para os "Agentes Fiscais de Tributos e Agentes Fiscais de Obras", nos termos do art. 1º da Lei nº 1.288/2005, com a redação dada pela Lei nº 2.047/2019, com vistas a atender uma reivindicação da respectiva categoria, haja vista as semelhanças dos cargos (função fiscalização), quantidade pequena de servidores, nível superior dos seus ocupantes, bem como, em face de todos serem servidores admitidos na administração pública municipal mediante concurso público.

Plenário "Luiz de Góes", em 17 de março de 2020.

GRAÇA REZENDE
Vereadora